



Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2020/PJ/DER-RO, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, O INTERVENIENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER E O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, órgão de natureza instrumental, criada pela LEI COMPLEMENTAR Nº 1.060, DE 21 DE MAIO DE 2020, com sede em Porto Velho/RO, na Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Jamari, curvo III, 5º Andar Porto Velho, RO CEP 76801470. Inscrita no CNPJ sob o Nº 04.285.920/0001-54, neste ato representada por seu Secretário, o Sr. **ERASMO MEIRELES E SÁ**, inscrito no CPF/MF sob nº 76950956720, nos termos do Decreto de 26 de Maio de 2020.

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, inscrito no CNPJ sob o nº 04.285.920/0001-54, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC, Sr. **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.855.167/0001-77, com sede na Av. São Paulo, nº 1490, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO**, inscrito no RG nº 154.202/SSP-RO e no CPF/MF sob nº 326.946.602-15, residente na Av. Capitão Silvio, nº 1090, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme documento constante nos autos (8682972, 8683017, 8683067, 8683110).

Considerando o Ofício de encaminhamento da SEOSP ID (0015834839), o despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios ID nº (0015879417), favorável à prorrogação de prazo do CONVÊNIO Nº 003/2020/PJ/DER-RO, e o que mais consta no processo administrativo nº 0009.249869/2019-99, resolvem alterar o citado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo de vigência do CONVÊNIO Nº 003/2020/PJ/DER-RO por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 06.02.2021, nas mesmas condições preestabelecidas no convênio.

Cláusula Segunda - O Departamento Estadual de Estradas de Rodagens e Transportes - DER/RO passa a atuar INTERVENIENTE no Convênio Nº 003/2020/PJ/DER-RO, ficando sob seu encargo a gestão dos recursos financeiros objeto do convênio junto ao MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA-RO.

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Termo Aditivo que constitui o documento no Livro Especial nº 01, de TACNV, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelos partícipes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias, para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho, 27 de janeiro de 2021.

Elaborado por Sthefany.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNNO CORREA BORGES, Procurador(a)**, em 27/01/2021, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA, Diretor(a)**, em 28/01/2021, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ErasmO Meireles E Sá, Secretário(a)**, em 01/02/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cornélio Duarte de Carvalho, Usuário Externo**, em 02/02/2021, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0015883166** e o código CRC **9534D3DC**.